



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N° 1780

Dispõe sobre a denominação de Sala de Oftalmologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada “Sala de Oftalmologia Enfermeira ROSA MARIA GOMES MOREIRA” a sala de oftalmologia localizada na Unidade Básica de Saúde (Hospital da FPV), situada na Praça Olga Maria Ecklund Armando, s/n°.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 09 de junho de 2006.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Geral do Município